

TERMO ADITIVO Nº 01/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 60/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA NOVA PREST SAÚDE BURITI LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 60/2018 do Credenciamento nº 001/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, em Buriti Alegre - GO, neste ato representado pelo Gestor o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. nº 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF nº 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, onde neste simplesmente se designado **CREDENCIANTE**; e a empresa **NOVA PREST SAÚDE BURITI LTDA**, inscrita nº CNPJ nº 27.281.069/0001-97, sediada na Rua Luziano Inácio, nº 671, sala 01, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Srº **Lazara Rosa de Sousa**, portadora da carteira de identidade nº 3355170-5052076 – SSP/GO, CPF nº 975.251.461-87, COREN-GO nº 000.537.769, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2018**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2019 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no Processo Administrativo Nº 4719/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por



acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste especificado, serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.1038 – Assistência a Saúde

06.01.10.1038.122 – Administração Geral

06.01.10.1038.122.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

2019 - **0308** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos-Saúde

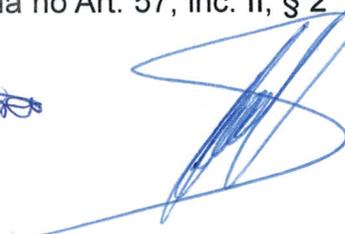
Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” será pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R\$ 1.640,00 (hum mil seiscentos e quarenta reais). Perfazendo assim um valor global de R\$ 19.680,00 (dezenove mil e seiscentos e oitenta reais), referente ao período de Janeiro a 31 de Dezembro/2019.

Nome	Especialidade	Carga Horária Semanal	Estimativa Mensal	Valor do contrato
Lazara Rosa de Sousa	Técnico de Enfermagem	40 hs. Semanal	R\$ 1.640,00	R\$ 19.680,00
		Valor Total	R\$ 1.640,00	R\$ 19.680,00

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.



5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 06 de Dezembro de 2018.



HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS



NOVA PREST SAÚDE BURITI LTDA
CNPJ nº 27.281.069/0001-97
Lazara Rosa de Sousa

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº 01722113103

2ª _____

CPF Nº 024.946.407-27